

Comunicado nº 002/2026/DPI/DEX/DPG/DEG

Em 08 de abril de 2026.

**Para:** Comunidade Acadêmica**Assunto:** Comunicado nº 002/2026/DPI/DEX/DPG/DEG - Respostas a dúvidas da Comunidade Acadêmica sobre o Edital DPI/DEX/DPG/DEG n. 003/2026 (08/04/2026)

À Comunidade Acadêmica,

Em atenção a dúvidas da Comunidade Acadêmica apresentadas à Diretoria de Pesquisa, Informamos, por meio do Comunicado nº 002/2026/DPI/DEX/DPG/DEG, que:

A) Para concorrer ao Edital DPI/DEX/DPG/DEG nº 003/2026, o Anexo V e o Anexo VI podem ser enviados após o resultado, e não no processo inicial?

**Resposta:** O Plano de Trabalho da bolsista (Anexo V) deve ser apresentado no ato da inscrição. Não é necessário que a aluna já tenha sido selecionada neste momento; caso a pesquisadora ainda não tenha uma indicada, poderá realizar a seleção posteriormente. Já o Formulário de Auxílio Financeiro à estudante (Anexo VI) só deve ser preenchido e assinado no momento da implementação da bolsa, caso a pesquisadora seja aprovada. Se a pesquisadora já possuir uma aluna, poderá incluir o nome dela no Plano de Trabalho.

B) Na Tabela de Pontos (Anexo III), no item de pontuação **1. Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou co-titularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI**", pergunto: cada espécie nova descrita conta como pontuação para um produto (i.e, um espécie nova igual a um produto), ou se, no caso de ter por exemplo várias espécies novas publicadas em um mesmo artigo, contará apenas um ponto por terem sido publicadas em um artigo só (i.e, cada artigo com espécie(s) nova(s) conta como um produto)?

**Resposta:** o que pontua é o registro oficial da espécie, conforme a legislação de propriedade intelectual, e não o artigo científico que a descreve.

C) Sou doutoranda de um programa de Pós-Graduação e já recebo bolsa (CAPES ou CNPq). Posso concorrer ao edital com minha orientadora ou seria acúmulo de bolsa? E alunas de graduação que recebem bolsa CNPq, podem participar?

**Resposta:** É vedado o acúmulo da bolsa deste edital com outras

bolsas de pós-graduação ou bolsa de Iniciação Científica. O acúmulo é permitido apenas com bolsas de assistência estudantil.

D) ) Qual mês/ano de pagamento devo preencher no Formulário de Auxílios e Bolsas (Anexo VI)?

**Resposta:** No formulário de auxílio à pesquisadora, deve-se indicar "junho de 2026" como referência para o pagamento. O formulário da estudante será preenchido apenas no momento da implementação.

E) Estou em lotação provisória por tempo indeterminado na UnB. Posso participar do Edital?

**Resposta:** Sim, segundo o art. 4º, inciso II, da [Resolução CAD nº 003/2018](#), poderão ser beneficiários de bolsas ou auxílios, na UnB, "professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs)". Vale lembrar que, caso a professora, retorne à sua instituição de origem, ela ainda assim deverá prestar contas ao Edital DPI/DEX/DPG/DEG n. 003/2026, nos termos do item 8 do Edital.

F) Sobre o item 3.8 do Edital, que prevê que pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos 10 anos, o edital prevê ampliação de dois anos no limite de tempo de doutoramento, além de dois anos adicionais no período de avaliação do currículo para aquelas que tiveram filhos nos últimos cinco anos, reconhecendo os impactos da maternidade na carreira científica (comprovação com cópia da certidão de nascimento ou adoção. Meu filho tem 10 anos e 1 dia; ou 10 anos e 2 meses; ou 10 anos e 7 meses... isso se enquadraria neste item para aumento de 2 anos nas publicações?

**Resposta:** O período de 10 anos para o reconhecimento dos impactos da maternidade é contado a partir da data de publicação do edital. Podem usufruir dessa ampliação as pesquisadoras cujos filhos tenham completado 10 anos de idade até a referida data.

Brasília, 08 de abril de 2026.

Profª. Drª. Renata Aquino da Silva  
Decana de Pesquisa e Inovação

Profª. Drª. Janaína Soares de Oliveira Alves  
Decana de Extensão

Prof. Dr. Roberto Goulart de Menezes  
Decano de Pós-Graduação

Prof. Dr. Tiago Araújo Coelho de Souza  
Decano de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 08/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 08/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 08/04/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Soares de Oliveira Alves, Decano(a) de Extensão**, em 08/04/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14062840** e o código CRC **10556D1A**.